



CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

Gabinete do Vereador João Paulo

PROJETO DE LEI Nº 112 / 21

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar testes em massa para o COVID-19 no município de Teófilo Otoni e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG
APROVA:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a realizar testes em massa para detectar o COVID-19 no município de Teófilo Otoni;

Art. 2º Os testes deverão ser feitos em pontos estratégicos nos bairros e na região central do município;

Art. 3º Os locais deverão contar com equipes treinadas para a realização dos mesmos, como motoristas, técnicos de enfermagem e enfermeiros, para que tudo ocorra dentro das normas de segurança e com a logística programada para atender a população de forma adequada;

Art. 4º Fica o executivo autorizado a fazer suplementações orçamentárias para realização e execução deste projeto;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

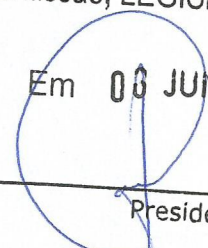
Sala das Sessões, 08 de junho de 2021.

João Paulo F. do Nascimento
Vereador


João Paulo Ferreira do Nascimento
VEREADOR

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 08 JUN 2021


Presidente

Recebido em:

08 de 06 de 21


Secretário da Câmara